

SEI_1080.01.0047944_2025_93

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

37

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

2

OCORRÊNCIAS

9

TEMPO

7.69s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Não identificado	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	Sem frase de efetivação ou frustração
Há valor indicado?	R\$ 41,42	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	R\$ 41,42
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Não identificado	—	—
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—
Houve liberação de garantia?	Não identificado	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	Não identificado	—	—
Há leilão ou hasta agendado?	Não identificado	—	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	Não identificado	—	—
Há alienação fiduciária?	Não identificado	—	—
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—
Há trânsito em julgado?	Sim	12	transitado em julgado

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	0	—	Não encontrado
hasta pública	0	—	Não encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	0	—	Não encontrado
depósito judicial	0	—	Não encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	0	—	Não encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	1	12	Encontrado
penhora	8	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	Encontrado

Detalhamento

alienação fiduciária

Não encontrado neste documento.

hasta pública

Não encontrado neste documento.

leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado

Não encontrado neste documento.

bem penhorado

Não encontrado neste documento.

depósito judicial

Não encontrado neste documento.

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

Página 12 · score 95.0 · nativo

o R. 6-9.705 - Prot. 51.481 - 24/03/11 - Pelo Formal de Partilha de 17/03/11) da Secretaria do Juizo local, extrai do dos Autos de Inventário n2 0446 6-7 506167-7, dos bens ficados pelo fale- cimento da Sra. Eloiza Elizabeth da-Stava-Alves; assinado pelo pr. Denes / Ferreira Mendes, MM. Juiz de Direito '0a:coMárta, que prolatou sentença em 31/01/11, trânsito em julgado *, o imável matriculado foi transmitido aos }ler deiros, cabendo metade ao viuvo e metade aos filhos, a saber: 1)* Francisco7 Alves Costa Filho, CPF 025.860.106-04, viúvo, agricultor; 2) Jaqueline Apa retida da Silva Costa Vilas Boas, CPF 068.805.236-33, do lar, casada tom Ha milton Salgado Vilas Boas JUn ior; 3) Sabrina Nazare da Silva Costa, CPF 086. 564.326-13, solteira, maior,.estudante; 4) Francisco Adolpho da Silva Costa, CPF 097.416.276-02, solteiro, agricultor, emancipado; e 5) João Pedro da / Livro nº 2 —

REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula nº 9.705.

Data: 24-03-2011

Assinatura: [Assinatura]

Descrição: Uma gleba de terras neste município do município de São Paulo, com o seguinte: [Descrição detalhada do terreno, incluindo área, localização, e referências a outros documentos legais.]

Observações: [Notas adicionais sobre o registro, incluindo menções a outros atos legais e a situação atual do registro.]

Página 14 · score 100.0 · nativo

Num. 10256373451 Num. 10256373451 444ATZ\$ tQ &UQ (Lutr: /DO C.p.A,-(Mo COMARCA DE NEPOMUCENO - JUSTIÇA COMUM FORUM PROF. PIMENTA DA VEIGA (rp AV MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA. 22- CENTRO - CEP: 37250000- 'fel: (35)3861-1401 - NEPOMUCENO.M6a. -') 233- MANDADO DE CITAÇÃO: PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO - LEI N. "4;cl ;1 (r(•l , ,i• tu: r-f

16/08 16/08/2015 16:00:00 100 000000

COMARCA DE NEPOMUCENO - JUSTIÇA COMUM
FORUM PROF. PIMENTA DA VEIGA
AV MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA 22- CENTRO - CEP: 37250000 - NEPOMUCENO - MG

233 - MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO - LEI N. 6.813/78

SECRETARIA DO JUIZO
PROCESSO: 0012272-39.2005.8.13.0446 / 0146.05.001227-2 NABOADO: 8
EXECUÇÃO - Distribuído em 15/11/1998

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: FRANCISCO ALVES COSTA FILHO e Outros(s).

PESSOA A SER CITADA:
JAQUELINE ABRIGASTA DA SILVA COSTA - RG: - CPF: 068.805.236-33
Data de Nascimento:
Endereço:
AV. BECA FERRIAND, 83 - Fone:
NASCIMENTO: - CEP: 37250000 - NEPOMUCENO/MG

O(A) SR. JUIZ(A) de Direito da vara supra manda ao (a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo pontuado(a) que, em cumprimento a este, cite a parte devedor(a) ou seu representante legal para pagar em 5 (cinco) dias a quantia supracitada, acrescida das demais, devidas, legais, e executivas, sob pena de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da citação. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo, proceda a realização de bens, independentemente da comprovação de bens do devedor, nome e sobrenome, nomeação pessoal, inclusive, no cônjuge, se casado, e de quaisquer bens, móveis e imóveis. Para tanto, proceda a avaliação de cada bem, não encontrando o(a) devedor(a), certifique o(a) oficial(a) as diligências realizadas e, a seguir, devolva-lhe bens suficientes. Feito o arrolamento, no prazo de 10 (dez) dias seguintes e em dias úteis, por 3 (três) vezes, em nome do(a) oficial(a) localize o(a) devedor(a), certificando, se possível, proceda-se o registro no órgão próprio. **SOMENTE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL É POSSÍVEL A SUSPENSÃO DA PENHORA**

DESPACHO JUDICIAL: 15/08/2015 - 11:00:00
Possuindo o oficial(a) da justiça (a) as prerrogativas do artigo 172, §2º do CPC. Segue anexa cópia da da petição com a atualização da dívida, para os devidos fins de direito.

NEPOMUCENO, 21 de agosto de 2015.

Assinatura: *Francisco Alves Costa*
Nome do Oficial que deve se identificar com sua Carteira Funcional: CAROLINE BUENO DE MOURA SILVESTRINI
REGIÃO: 1 - CENTRAL

Verbo de Convênio de R\$ 41,42 a ser cumprido.
O HORARIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUIZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS

Num. 10256373451

Oficial(;t e: oura Silvestrini Justiça valiador (a) ;CERTIDÃO Certifico que, decorrido o prazo. de cincodias da citação, drigi-me à Secretaria de Julkó desta-Comarca, onde verifiquei não ter havido pagamento -do débito lexecutado, pelo que diligenciei junto ao - Detran local e Cartório de-Registro de Imóveis local, onde DEIXEI DE PROCEDER Ai-PENHORA. EM BENS DA EXECUTADA; uma vez-que não possui bens,registrados •em seu nome. °referido-é verdade. Dou.fé..

Nepornuceno,;21.da.setembrode,2015 • Silvestrini adora Caroline Buen Oficial de ustrça Av neig Nawpd ap e5nsnr

CERTIDÃO

Certifico, que em cumprimento ao r. mandado de nº 8, expedido nos autos da ação de execução fiscal de nº 0448 05-001227-2, que corre perante a única Vara Cível da Comarca de Nepomuceno, MG, dirigi-me à Rua Álvaro Ribeiro Lima, nº 100, centro, onde CITEI A EXECUTADA para todos os termos e conteúdo do mandado referido, que li e lixei para ler, do que ficou bem ciente. Deu-se o contrário, que aceitou, exarando no mandado sua nota de ciência.

CERTIDÃO

Certifico, que em cumprimento ao r. mandado de nº 8, expedido nos autos da ação de execução fiscal de nº 0448 05-001227-2, que corre perante a única Vara Cível da Comarca de Nepomuceno, MG, dirigi-me à Rua Álvaro Ribeiro Lima, nº 100, centro, onde CITEI A EXECUTADA para todos os termos e conteúdo do mandado referido, que li e lixei para ler, do que ficou bem ciente. Deu-se o contrário, que aceitou, exarando no mandado sua nota de ciência.

O referido é verdade e dou fé.

Nepomuceno, 10 de setembro de 2015

Caroline Buen da Silva Silvestrini
Oficial (a) de Justiça Avaliador (a)

CERTIDÃO

Certifico que, decorrido o prazo de cinco dias da citação, dirigi-me à Secretaria de Juízo desta Comarca, onde verifiquei não ter havido pagamento do débito executado, pelo que diligenciei junto ao Detran local e Cartório de Registro de Imóveis local, onde DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA EM BENS DA EXECUTADA, uma vez que não possui bens registrados em seu nome.

O referido é verdade. Dou fé.

Nepomuceno, 21 de setembro de 2015

Caroline Buen da Silva Silvestrini
Oficial (a) de Justiça Avaliador (a)

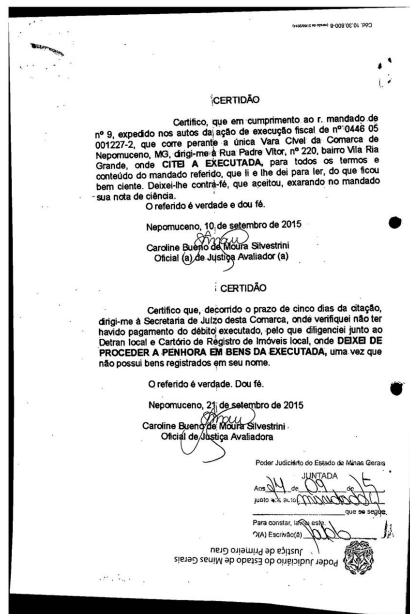
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Num. 10256373451

InVerso LII Ane," Verba de Convênio de R\$ 41,42 a ser empenhada. ic105 COMARCA DE NEPOMUCENO - JUSTIÇA COMUM FÓRUM PROF. PIMENTA DA VEIGA AV MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA. 22 - CENTRO -CEP: 37250000 - Tel: (35) 3861.1401- NEPOMUC 233- MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO - LEI N. 6. SECRETARIA DO JUIZO PROCESSO: 0012272-39.200,5.4_173_0446 / 0446.05.001227-2 MANDADO: 9 EXECUÇÃO - Distribuído'Wri'lÁff111998 . AXE-.QU.EWE1;ÃS74P0n1R1PgN,SSrg-.EENS -WXECUADC:• FR41C.f.Sr0,aLVE1S CqSTA,F,ILHO. e Ostr?(sd, 5: REMC-AC ESFRI'MT.

[illegible]

a. , e Justi CERTIDÃO Certifico que, decorrido o prazo de cinco dias da citação, drigi-me à Secretaria de Juízo desta Comarca, onde verifiquei não ter havido pagamento do débito executado, -pelo que diligenciei junto ao Detran local e Cartório de Registro de Imóveis local, onde DEIXO DE PROCEDER A PENHORA EM BENS DA EXECUTADA, uma vez que não possui bens registrados em seu nome. O referido é verdade. Dou fé. Nepomuceno, 2 d bro de 2015 Caroline Bu Oficial oura Silvestrini Avaliador (a)

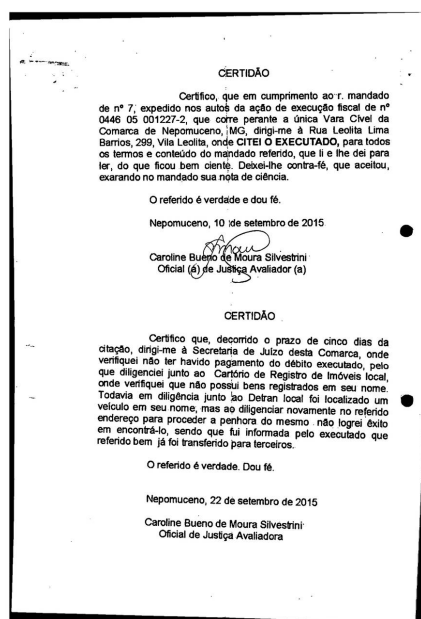


Num. 10256373451

0(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao (à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo , nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a parte dayiegovaussimiédre_ppeígent,?•teggjal para pagar em 5 (cinco) dias a ,guantiai obaixo,A acre,04? idaltrdemais cominações legais, ou garantir a ko e2ggift'arávik RYursilltd3r; , DgerlRE•i'da esta, se o desejar, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da intimação. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia, PROCEDA À PENHORA DE BENS, INDEPENDENTE DA COMPROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO, com a subsequente intimação pessoal, inclusive do cônjuge, se casado for, recaindo ela sobre4,010:0 Faça, ainda; de imediato, a avaliação de cada bem. Não encontrando,: o (a) - devedor (a) , certifique o (a) oficial(a) as diligências realizadas e, ai seguir, arreste-lhe bens Sb qlfíbc izghtt: .0

[illegible]

CERTIDÃO Certifico que, decorrido o prazo de cinco dias da citação, dirigi-me à Secretaria de Juízo desta Comarca, onde verifiquei não ter havido pagamento do débito executado, peio que diligenciei junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, onde verifiquei que não possui bens registrados em seu nome. Todavia em diligência junto ao Detran local foi localizado um veículo em seu nome, mas ao diligenciar novamente no referido endereço para proceder a penhora do mesmo não logrei êxito em encontrá-lo, sendo que fui informada pelo executado que referido bem já foi transferido para terceiros. O referido é verdade. Dou fé. Nepomuceno, 22 de setembro de 2015 Caroline Bueno de Moura Silvestrini Oficial de Justiça Avaliadora



Num. 10256373451

0(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao (à) Oficial(a) de Justiça Ap:à1tedor(à) . 9.baixo nominadq,(a) que, em cumprimento a este, CITE a parte devedora ou o'séu repretS'entarbe. 'legal para pagar em 5 (cinco) dias a quantia abaixo, acrescida das demais cominações legais, ou garantir a execução. A seguir, garantida esta, se o desejar, oferecer embargos. no,pazo 4e 30 (trinta) diap,.. contados a partir da data da intimação. Não 4Correndo o,Págaiiénpo UÉM a garantia, PROCEDA À PENHORA DE BENS,;INDEPENDENTE":DA ICOSPROVAÇÃODO'PARCELAMENTO DO DÉBITO, com a subsequente intimação pessoal, inclusive do cônjuge, se casado for, recaindo ela sobre imóveis. Faça, ainda, de imediato, a avaliação de cada bem. Não encontrando, o(a) devedor(a), certifique o(a) oficial(a) as diligências realizadas e, a seguir, arreste-lhe bens suficientes. Feito o arresto,,-hjos 10 (dez) dias seguintes e em dias distintos, por 3 (três) vezes, tente o(a) Oficial(a) localizar o(a) devedor(a), _certificando o ocorrido. Proceda-se o registro no órgão 'praipatio:-

[illegible]

Num 10256373451

CERTIDÃO' Certifico que, decorrido o prazo de cinco dias da citação, dirigi-me à Secretaria de Juízo desta Comarca, onde verifiquei não ter havido pagamento do débito executado, pelo que diligenciei junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, onde verifiquei que não -possui bens registrados em seu nome., Todavia em diligência junto; ao Detran local foram localizados três veículos em seu nome; mas ao diligenciar novamente, no referido endereço para proceder a penhora dos mesmos não logrei êxito em encontrá-los, sendo que fui informada pelo • executado que referidos bens já foram transferidos para terceiros. O referido é verdade. Dou fé. Nepomuceno, 22de set bro de 2015
Caroline Bue Officia lvestrini Avaliadora

